



PORTARIA Nº.185, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**CONCEDE AFASTAMENTO DE CARGO EFETIVO
PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR QUE
MENCIONA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

***CONSIDERANDO** a solicitação contida no requerimento protocolado em 8 de agosto de 2020, sob nº. 2666;*

***CONSIDERANDO** que o afastamento previsto no artigo 143 da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, não prevaleceu em face da legislação eleitoral, consoante a decisão proferida em favor de servidores que se candidataram ao cargo de vereador, nos autos do processo nº. 3888-2016.811.0046-Código 94.040, que tramitou perante a 2ª vara cível;*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença ao servidor **ALBERTO OLÍMPIO LUSTOSA**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Motorista de Veículo Especial, através da Portaria nº. 57, de 19 de julho de 2010, a título de desincompatibilização para atividade política, nos termos da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008, computada a partir do dia 15 de agosto do fluente ano.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o direito a percepção integral dos vencimentos e vantagens fixas durante o tempo de afastamento/desincompatibilização para concorrer ao mandato eletivo de Vereador, até a data do pleito, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar a fotocópia da ata de sua escolha à disputa do cargo de Vereador na convenção partidária, bem como a comprovação do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral que enseja o afastamento ao órgão de pessoal dessa municipalidade, no prazo de cinco dias após o encerramento do prazo previsto na lei federal, para fins dos lançamentos necessários em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

sua ficha funcional e folha de pagamento, sob pena de desconto proporcional em seus vencimentos.

Art. 3º A presente licença ficará automaticamente revogada no primeiro dia útil subsequente a divulgação oficial do resultado da eleição, devendo haver o retorno imediato do servidor ao exercício de suas atribuições funcionais

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 14 de agosto de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Campos de Júlio, 17 de agosto de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N°. 184, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

INTERROMPE A FLUÊNCIA DA LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO), CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, POR NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único da Portaria n°.115, de 28 de maio de 2020 e a Comunicação Interna n°5/2020, subscrita pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;

CONSIDERANDO a ocorrência de fatos supervenientes que inviabilizam a manutenção da licença prêmio concedida ao servidor provido no cargo de Engenheiro Civil, ante a necessidade de execução de projetos e acompanhamento de obras em andamento da administração, para aplicação de recursos federais, ante a iminência do encerramento do exercício e do mandado em curso;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir do dia 27 de julho do fluente ano, a fluência do gozo da licença especial (prêmio) materializada pela n°.115, de 28 de maio de 2020, concedida ao servidor LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Engenheiro Civil, através da Portaria n°154, de 01 de julho de 2013, relativa ao período aquisitivo de 01/7/2013 a 30/6/2018.

Parágrafo único. O período remanescente da licença será postergado para fluência em data a ser estabelecida pela administração

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria n° 115, de 28 de maio do fluente ano.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

COVID-19: EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2020.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal n° 006/2020, torna público para conhecimentos dos interessados a aquisição abaixo:

Objeto: Serviço funerário completo e traslado de corpo, falecido com covid-19, conforme a certidão do óbito n° 063524301552020400085017002067580.

Contratado: CARLOS BRANDÃO -ME.

CNPJ:06.069.746/0002-19.

Valor global: R\$ 5.981,00 (cinco mil novecentos e oitenta e um reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, na Lei Federal 13.979/2020, na medida provisória n° 961 de 6 de maio de 2020.

Dispensa de Licitação: 41/2020.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 17 de agosto de 2020.

COVID-19: EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2020.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal n° 006/2020, torna público para conhecimentos dos interessados a aquisição abaixo:

Objeto: Serviço funerário completo e traslado de corpo, falecido com covid-19, conforme a certidão do óbito n° 063524301552020400085017002067580.

Contratado: CARLOS BRANDÃO -ME.

CNPJ:06.069.746/0002-19.

Valor global: R\$ 5.981,00 (cinco mil novecentos e oitenta e um reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, na Lei Federal 13.979/2020, na medida provisória n° 961 de 6 de maio de 2020.

Dispensa de Licitação: 41/2020.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 17 de agosto de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N°. 185, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE AFASTAMENTO DE CARGO EFETIVO PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 8 de agosto de 2020, sob n°. 2666;

CONSIDERANDO que o afastamento previsto no artigo 143 da Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, não prevaleceu em face da legislação eleitoral, consoante a decisão proferida em favor de servidores que se candidatarão ao cargo de vereador, nos autos do processo n°. 3888-2016.811.0046-Código 94.040, que tramitou perante a 2ª vara cível;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença ao servidor **ALBERTO OLÍMPIO LUSTOSA**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Motorista de Veículo Especial, através da Portaria n°. 57, de 19 de julho de 2010, a título de desincompatibilização para atividade política, nos termos da Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008, computada a partir do dia 15 de agosto do fluente ano.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o direito a percepção integral dos vencimentos e vantagens fixas durante o tempo de afastamento/desincompatibilização para concorrer ao mandato eletivo de Vereador, até a data do pleito, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar n° 64/90.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar a fotocópia da ata de sua escolha à disputa do cargo de Vereador na convenção partidária, bem como a comprovação do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral que enseja o afastamento ao órgão de pessoal dessa municipalidade, no prazo de cinco dias após o encerramento do prazo previsto na lei federal, para fins dos lançamentos necessários em sua ficha funcional e folha de pagamento, sob pena de desconto proporcional em seus vencimentos.

Art. 3º A presente licença ficará automaticamente revogada no primeiro dia útil subsequente a divulgação oficial do resultado da eleição, devendo haver o retorno imediato do servidor ao exercício de suas atribuições funcionais

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 025/2020

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra, de Construção de 01 Campo Society, no Setor Tatuibi em Canabrava do Norte/MT;

DO VALOR: R\$ 64.925,47 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos);

DATA: Canabrava do Norte, 14 de Agosto de 2.020;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: Construtora Império EIRELI – ME; CNPJ:18.363.482/0001-00;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL 007 2020**

EDITAL Nº 007/2020. 16 de Junho de 2020.

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53,54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-Se Público Balanço Financeiro referente o Mês de Maio de 2020, conforme a lei de Responsabilidade Fiscal Nº101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município, para questionar lhe sua legitimidade.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

RIVALDO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 024/2020

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra, de Construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de Canabrava do Norte/MT;

DO VALOR: R\$ 302.047,88 (trezentos e dois mil quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos);

DATA: Canabrava do Norte, 14 de Agosto de 2.020;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: Construtora Império EIRELI – ME; CNPJ:18.363.482/0001-00;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL 009 2020**

EDITAL Nº 009/2020. 17 de Agosto de 2020.

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53,54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-Se Público Balanço Financeiro referente o Mês de Julho de 2020, conforme a lei de Responsabilidade Fiscal Nº101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município, para questionar lhe sua legitimidade.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

RIVALDO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 023/2020

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra, de Construção do Paço Municipal de Canabrava do Norte/MT;

DO VALOR: R\$ 487.665,88 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);

DATA: Canabrava do Norte, 14 de Agosto de 2.020;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: Construtora Império EIRELI – ME; CNPJ:18.363.482/0001-00;

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 373/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA N. 373/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELEITIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela Servidora, protocolado no dia 13 de Agosto de 2020, quando se pleiteou Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2020;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Remunerada a Sr.ª **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG nº . 1467472-6, emitido por SSP/MT, inscrita no Ca-